



Processo n. 142.905/11

CONTRATO N. 2012/039.0

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SENA
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA. ME., PARA
FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E
MOÍDO.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolve **rescindir unilateralmente, a partir de 16/04/12**, o Contrato n. 2012/039.0, celebrado com a SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME., situada na Rua Antônio Moreira Maia n. 110 – B, Vila Matildes, Campo Belo- MG, inscrita no CNPJ sob o n. 11.282.541/0001-76, com amparo no artigo 78, incisos I e II, c/c o artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 126, inciso I e II, c/c o artigo 127, inciso I, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Brasília, 16 de abril de 2012.

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/GA